

TERMOS DE REFERÊNCIA

POSIÇÃO

Assistente Técnico/a Jurista, especialista em direito financeiro ou finanças públicas | Comissão Especializada Permanente de Finanças Públicas do Parlamento Nacional de Timor-Leste

CATEGORIA

Perito/a

PROJETO

Parceria para a Melhoria da Prestação de Serviços através do Reforço da Gestão e da Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste (PFMO) — Componente 2

LOCAL

Díli, Timor-Leste

DURAÇÃO DO PROJETO

12 meses (data indicativa de início: 1 de julho de 2022)

ENTIDADE CONTRATANTE

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.)

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O PFMO é um projeto financiado pela União Europeia, no âmbito do Programa Indicativo Nacional de Timor-Leste do 11.º Fundo Europeu para o Desenvolvimento (FED), que tem por objetivo geral melhorar o desenvolvimento sustentável em Timor-Leste através de uma prestação de serviços públicos mais eficaz, íntegra, transparente, responsável e orientada para o cidadão.

O projeto é constituído por duas componentes, sendo a Componente 2 (C2) gerida e cofinanciada pelo Camões, I.P., tendo em vista o reforço do planeamento, gestão, auditoria, monitoria, responsabilização e supervisão do uso das finanças públicas para uma melhor prestação de serviços públicos.



O PFMO-C2 assenta na capacitação institucional e na promoção do diálogo e cooperação entre as instituições do Estado com responsabilidades na supervisão e gestão das finanças públicas, as organizações da sociedade civil e os órgãos da comunicação social, com um objetivo comum: reforçar o sistema de pesos e contrapesos de modo a que atores estatais e não-estatais, designadamente o Parlamento Nacional, Ministério das Finanças, Inspeção-Geral do Estado, organizações da sociedade civil e órgãos de comunicação social, possam desempenhar plenamente os respetivos papéis na fiscalização e acompanhamento das políticas, participando ativamente e garantindo uma supervisão e controlo regular da prestação dos serviços públicos, bem como a preparação das condições para a reforma da organização judiciária e a futura criação do Tribunal Superior Administrativo Fiscal e de Contas em Timor-Leste.

A abordagem metodológica proposta visa assim colmatar debilidades comuns encontradas aquando da identificação e formulação da ação, assentando em: (i) Reforço da cooperação entre instituições nacionais e dinamização de parcerias com entidades pares; (ii) Apoio à definição e clarificação do quadro legal e institucional, sempre que necessário; e (iii) Realização de campanhas de sensibilização para o reforço da cidadania e da auditoria social.

Todas as atividades a desenvolver no âmbito do PFMO-C2 terão em consideração a promoção da participação equilibrada de homens e mulheres na formação e um planeamento e definição de políticas sensíveis ao género.

As funções a desempenhar pelo Assistente Técnico/a diretamente junto da Comissão Especializada Permanente de Finanças Públicas do Parlamento Nacional de Timor-Leste (Comissão C) são caracterizadas pela elevada complexidade técnica, grande responsabilidade e necessidade de sensibilidade política, decorrentes de uma sólida experiência profissional, tendo em conta as especiais responsabilidades do Parlamento Nacional na definição e supervisão das políticas orçamental e financeiras do País.

Acresce que o Parlamento Nacional de Timor-Leste é anualmente avaliado por instituições internacionais em diversos processos de monitorização orçamental e das contas públicas, como o PEFA (*Public Expenditure and Financial Accountability*) e OBS (*Open Budget Survey*), sendo a qualidade da sua informação e relatórios, no setor das finanças públicas, determinante para a classificações da atividade do Parlamento de Timor-Leste, esperando-se que o/a Assistente Técnico/a contribua para garantir tais resultados.



DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

O/A Assistente Técnico/a Jurista, especialista em direito financeiro ou finanças públicas, para a Comissão C será um/a perito/a da Unidade de Implementação do Camões, I.P. (UIC), reportando ao/à Coordenador/a Geral e ao/à Coordenador/a-adjunto/a para a área da Supervisão das Finanças Públicas.

O/A Assistente Técnico/a exerce as suas funções com autonomia e independência técnica junto da Comissão C, respetiva mesa e seus Deputados, do Parlamento Nacional de Timor-Leste, tendo por base um plano de trabalho previamente acordado entre o Camões, I.P./UIC e a Comissão C.

A este/a Assistente Técnico/a compete, em especial:

- i. Prestar apoio técnico-jurídico e de especialidade junto da Comissão C (Finanças Públicas), dos Deputados ou da administração parlamentar;
- ii. Prestar apoio e consultoria de especialidade ao Presidente e aos órgãos do Parlamento Nacional, nas áreas da sua especialidade, quando solicitado;
- iii. Elaborar estudos, análises e avaliações sobre os temas do seu âmbito profissional;
- iv. Elaborar relatórios técnicos nas matérias de funcionamento da Comissão C ou do âmbito da sua especialidade;
- v. Proceder à análise das propostas, diplomas ou iniciativas legislativas ou regimentais apresentadas ou submetidas à Comissão C ou que lhe sejam solicitadas pelos órgãos parlamentares;
- vi. Proceder à análise das iniciativas legislativas em apreciação de generalidade ou especialidade, quando solicitado;
- vii. Proceder à análise e parecer técnico sobre iniciativas no âmbito dos instrumentos de fiscalização parlamentar;
- viii. Recolher informação e colaborar na pesquisa e análise das matérias de especialidade, com relevância para as finanças públicas e promover a sua divulgação e conhecimento junto dos Deputados e da administração parlamentar;
 - ix. Elaborar pareceres e opiniões legais nos assuntos que lhe sejam solicitados;
 - x. Propor iniciativas de promoção de melhoria do funcionamento dos serviços;
 - xi. Participar, quando solicitado, em trabalhos conjuntos com restantes serviços de assessoria e consultoria do Parlamento Nacional;
- xii. Realizar ações de formação, sensibilização, divulgação ou desenvolvimento pessoal e profissional dos técnicos parlamentares nas áreas de especialidade ao Parlamento Nacional e, em especial, à Comissão C (Finanças Públicas);



- xiii. Colaborar na elaboração de propostas de diplomas legislativos por iniciativa da Comissão ou dos Deputados, em matérias da sua especialidade;
- xiv. Colaborar na organização e dinamização de atividades da Comissão C, dos Deputados e dos serviços da administração parlamentar;
- xv. Colaborar na divulgação de informação técnica de especialidade junto das bancadas parlamentares, quando solicitado pelos serviços parlamentares;
- xvi. Colaborar na elaboração de conteúdos para a informação e divulgação de matérias de comunicação parlamentar;
- xvii. Executar outras tarefas relevantes, dentro das suas competências, atribuídas pelo Camões, I.P. ou pelo Parlamento Nacional.

HABILITAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- ✓ Jurista, com grau mínimo de licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha em Direito;
- ✓ Preferencialmente com pós-graduação em finanças públicas, ou mestrado ou doutoramento nas áreas de direito financeiro, gestão e/ou supervisão orçamental ou em finanças públicas, fiscalidade, auditoria e contabilidade pública;
- ✓ Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- ✓ Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita) e conhecimentos de Inglês (falado e escrito):
- ✓ Conhecimentos de tétum (preferencial).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ✓ Experiência mínima de seis anos de assessoria ou direção nas áreas de orçamento ou finanças públicas, ou em processo legislativo ou de controlo orçamental, em instituição parlamentar, de governo ou na administração pública central, podendo ser considerada, para o efeito, experiência relevante nas seguintes atividades:
 - Gestão, consultoria, investigação ou ensino ao nível superior, em finanças públicas, direito financeiro, controlo orçamental, auditoria e contabilidade pública; ou ainda,
 - ii. Gestão ou assessoria orçamental ou financeira, em organismo da administração pública, departamento ou direção orçamental ou financeira de grande organização ou entidade da administração pública, em instituição parlamentar ou em instituição superior de controlo das finanças públicas.
- ✓ Experiência relevante em países em desenvolvimento, em particular nos PALOP e Timor-Leste (preferencial).



OUTRAS APTIDÕES

- √ Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- √ Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- ✓ Boa atitude pessoal;
- ✓ Capacidade para trabalho em grupo;
- ✓ Orientação para a obtenção quotidiana de resultados;
- ✓ Capacidade de motivação e autoaprendizagem;
- ✓ Capacidade de gerir relações institucionais, orgânicas, funcionais e contratuais de natureza complexa;
- ✓ Capacidade para trabalhar sob pressão e com autonomia.

LOCAL DE TRABALHO

Díli e deslocações ocasionais aos restantes municípios de Timor-Leste, à região ou à Europa.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril, com a redação do Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, enquanto Agente de Cooperação.